



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Projeto de Lei nº 03/16, de 17 de março de 2016.

**"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, com fulcro no art. 65, II da Lei Orgânica Municipal, APROVA e a Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida correção salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Talismã - TO, mediante aplicação do índice de 4% (quatro por cento) sobre o salário base constante da Lei Municipal nº 559/16, de 25 de janeiro de 2016, conforme Anexo I que integra a esta lei.

Parágrafo único - A correção salarial de que trata o caput deste artigo retroage a 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2016.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

ANEXO I

CARGO	C. H. SEMANAL	CORREÇÃO (R\$)	SALÁRIO BASE (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	0,00	880,00
Contador	20h	82,17	2.136,60
Técnico Administrativo	40h	61,73	1.605,22
Motorista	40h	34,27	891,00